

Rede Feminina de Combate ao Câncer

Declarada de Utilidade Pública Lei Municipal 2.314/97 Declarada de Utilidade Pública Lei Estadual 10.832/98

MARAVILHA

15

Ofício nº 147

À Prefeita Municipal Sra. Rosimar Maldaner

Ilustrissima Senhora,

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Maravilha solícita continuidade da parceria com o município para aplicabilidade PLANO DE TRABALHO (anexo) ressaltando, que através da PORTARIA SAS/MS nº 1.139, de 24/07/2018 publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 27/97/2018, a nossa entidade foi DECLARADA COMO FILANTRÓPICA.

Justifica-se o pedido tendo em vista que os serviços e atividades desenvolvidas pela entidade não serão interrompidos, e a Lei Municipal nº 4.003/2017 autorizou o repasse de forma anual com reajuste.

Salientamos que houve alteração no plano de trabalho no tocante as metas e atividades desenvolvidas pela Entidade.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Maravilha, SC, 09 de Dezembro de 2018.

Presidente da RFCC-MH